



Lei nº 439 / 2018

Ipu/CE, 24 de maio de 2018

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento na seguinte dotação orçamentária:

13	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	
13.2781201211.037	Construção e Ampliação. De Infra Estrutura	
4.4.30.42.00	Auxílios	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do referido crédito serão obtidos na forma do inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 que serão demonstrados no Decreto e abertura.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar as respectivas dotações até o limite dos seus respectivos valores.

Art. 4º - Fica autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA 2014/2017

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu em 24 de maio de 2018


Carlos Sergio Rufino Moreira
Prefeito Municipal